Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, ou enquanto durar o afastamento nos termos ao que dispõe o Art. 234 da Lei Municipal nº. 044/97, alterado pela Lei nº. 382/05, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

<u>Quantidade</u>	<u>Função</u>	Vencimento mensal			
01	Professor área I	R\$ 506,63			

Art. 2º A contratação se dará pelo fato da servidora Flavia Aparecida Marques Vargas da Conceição se afastar para tratar de assuntos particulares como demonstra cópia da licença para afastamento, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 07 Sec. Munic. da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
- 06 Gastos com Rec. do FUNDEB Ensino Fundamental.
- 2.052 Manut. das Atividades Ens. Fundamental FUNDEB (60%).
- 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 327 Contratação por Tempo Determina-

do.

efeitos a con	Art. 4º Esta tar de 03 de m	Lei entrará em arço de 2008.	vigor	na	data	de s	ua	publicação	, surtindo	seus
Registrado e	Publicado.							Arsênio F Pro	Pereira Ca efeito Mu	
Álvaro Varga Sec. de Adm										

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O presente projeto busca substituir a titular Flavia Aparecida Marques Vargas da Conceição que estará se afastando de sua atividade laboral a fim de tratar de assuntos particulares.

Assim como demonstra cópia de documento em anexo que faz parte integrante da lei ora apresentada a apreciação dos nobres edis.

O presente projeto prevê uma contratação de seis meses prorrogáveis por mais seis, como o valor dos vencimentos da titular acima mencionada é de R\$ 506,63 reais multiplicado pelos seis meses de contrato não alcançará valor relevante para impacto orçamentário financeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 18 de fevereiro de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso Prefeito municipal